



LEI MUNICIPAL Nº 1.131/2024

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 799/2011.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 799/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica concedido uma gratificação de R\$ 700,00(setecentos reais) aos servidores ocupantes do cargo comissionado de Assessor de Plenário desta Casa Legislativa”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba – PE, 19 de março de 2024.


José de Anchieta Gomes Patriota
- Prefeito -